

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº: 000.083/2019

FAVORECIDO: Okano Serviços de Informática Ltda Me

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DA/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor da Okano Serviços de Informática Ltda Me, CNPJ nº 09.149.703/0001-50, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), visando a participação do Gerente de Cadastro, Alexandre de Abreu Pereira Rodrigues, do Analista Administrativo, Caio Rocha Gonçalves, da Gerente de Arrecadação, Larissa de Paula Gouvêa, e do Auditor-Chefe, Luiz Eduardo Alves Ferreira, no treinamento "Big Data Brasil Day".

Brasília-DF, 18 de abril de 2019.

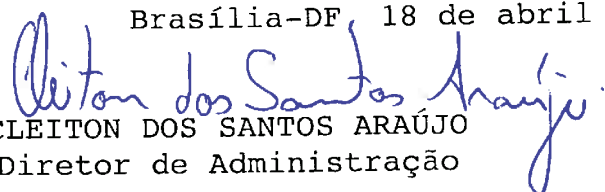


ROBERTO MACHADO TRINDADE
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 18 de abril de 2019.



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração